



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 042/2020.

DE 29 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER PARTE DE IMÓVEL, EM DOAÇÃO NÃO-ONEROSA DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo receber, de forma amigável, em doação não onerosa, parte de imóvel destinado a ampliação do sistema viário, de propriedade de Jairo Tegildo Trevisan, localizado na matrícula nº 13.100, com área²869,00m², parte da Rua Alfredo Henrique Mossmann, Bairro Bela Vista, com registro no Registro de Imóveis de Arroio do Tigre, conforme descrito na planta viária.

Art. 2º- A fração a ser recebida em doação possui as seguintes áreas e localizações:

I – Descrição, parte da Rua Alfredo Henrique Mossmann que será doada à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, com as seguintes confrontações:

Área= 869,00 m²

Ao Norte: numa extensão de 10,75 metros com continuidade da mesma Rua; **ao Sul:** numa extensão de 10,75 metros com a continuidade da mesma Rua; **ao Leste:** numa extensão de 86,70 metros com área urbana do doador; **ao Oeste:** numa extensão de 86,70 metros com área urbana do doador.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de junho de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade receber em doação, não onerosa, parte de imóvel destinado ampliação do sistema viário urbano, parte da Rua Alfredo Henrique Mossmann, Bairro Bela Vista, com área de 869,00m², de propriedade Jairo Tegildo Trevisan, no Registro de Imóveis de Arroio do Tigre, conforme descrito no item I do art. 2º, e também na planta viária.


Para melhor visualização, segue em anexo o mapa da área, conforme descrição no projeto identificando as áreas a serem recebidas pelo município.

Por se tratar de doação não onerosa, sem qualquer ônus ou contrapartida do Município, e para viabilizar ao particular o fracionamento da área restante do imóvel, solicitamos a aprovação do projeto.

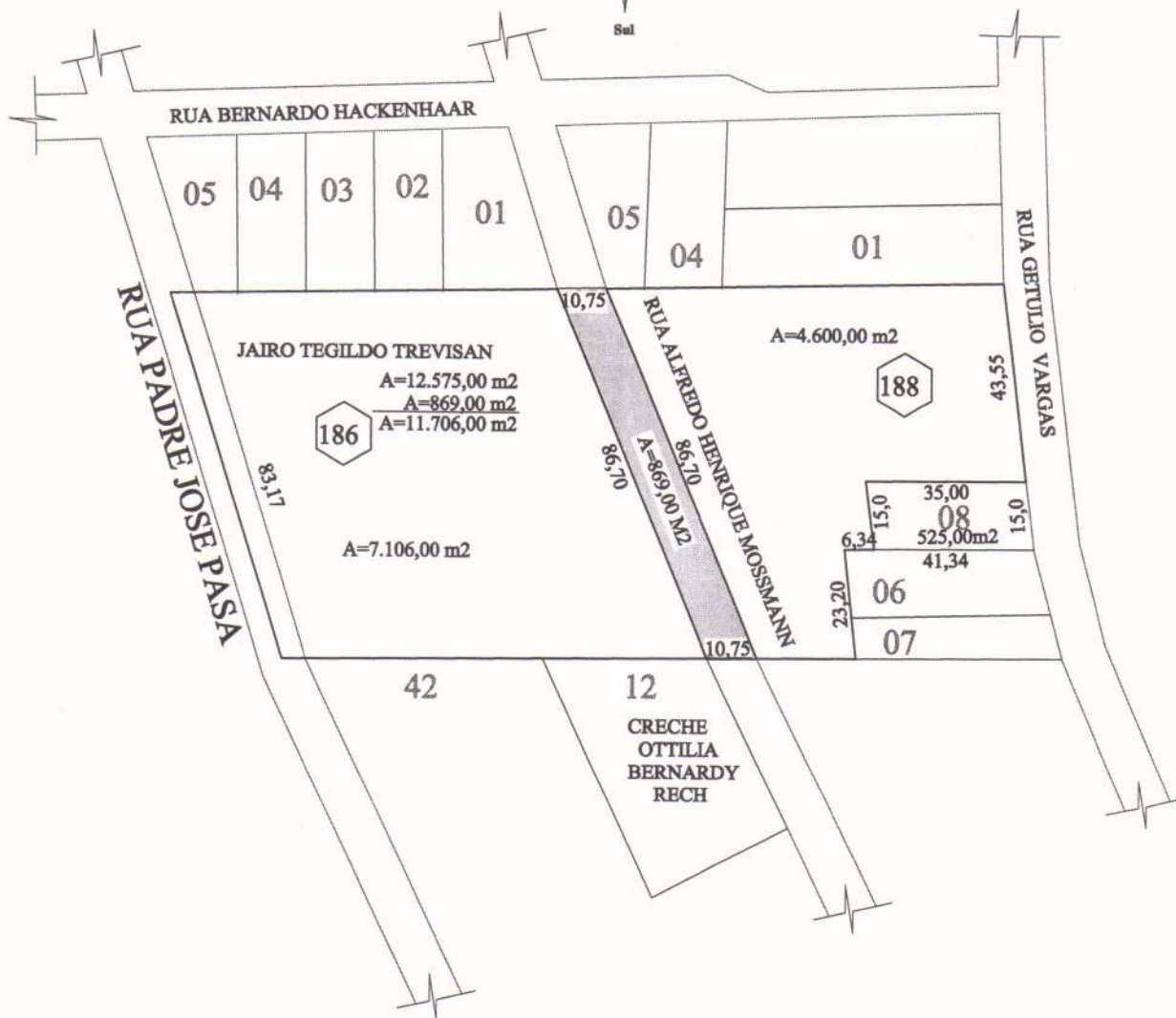
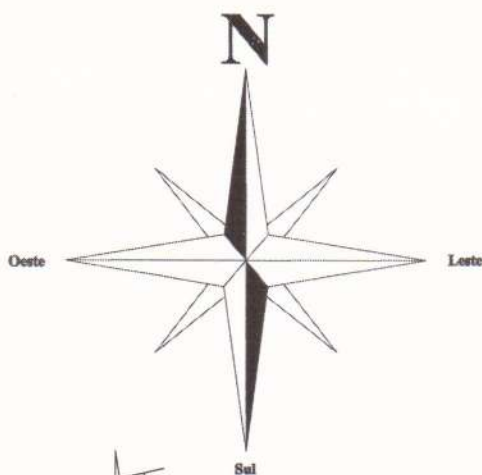
GABINETE DO PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de junho de 2020.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



PREFEITURA M. ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE DOAÇÃO DE PARTE DA RUA ALFREDO HENRIQUE MOSSMANN



PREFEITURA M. ARROIO DO TIGRE

Eng. Civil: _____

PRANCHA
01

ESCALA:
SEM

LOCAL:
BAIRRO BELA VISTA
ARROIO DO TIGRE

DATA:
06-2020

AREA:
869,00 m²